

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

CNPCE



CONSELHO NACIONAL
DE PLANEAMENTO CIVIL
DE EMERGÊNCIA



CONSELHO NACIONAL
DE PLANEAMENTO CIVIL
DE EMERGÊNCIA

1. Enquadramento legal

Legislação enquadrante

- **Nacional:**
 - Decreto-Lei n.º 43/2020, de 21 de julho (cria o Sistema)
 - Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril (Lei Orgânica da ANEPC)
 - Decreto-Lei n.º 22/2025, de 19 de março (identificação e resiliência de entidades críticas e infraestruturas críticas)
- **União Europeia**
 - Diretiva (UE) 2022/2557 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro (Resiliência das Entidades Críticas)
 - Regulamento Delegado (UE) 2023/2450 da Comissão, de 25 de julho (Serviços Essenciais)
 - Estratégia de uma União da Preparação (26 de março de 2025)
- **NATO**
 - Comité de Resiliência / Preparação Civil

Geral

- Constituição da República Portuguesa
- Lei de Segurança Interna: Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto (10ª versão DL 99-A/2023, de 27/10)
- Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência: Lei n.º 44/86, de 30/9 (alt. 2012)
- Lei de Bases da Proteção Civil: Lei n.º 27/2006, de 3/7 (alterada pela Lei n.º 80/2015, de 3/8)



CONSELHO NACIONAL
DE PLANEAMENTO CIVIL
DE EMERGÊNCIA

1. Enquadramento legal

LEI ORGÂNICA DA ANEPC

(**PREÂMBULO**) (...) No quadro da atividade de proteção civil importa ainda **atender ao planeamento civil de emergência**, destacando-se a atribuição de **novas competências à ANEPC** para fazer face a **emergências**. (...)

Artigo 3.º - Missão

1 — A ANEPC tem por missão planear, coordenar e executar as políticas de emergência e de proteção civil, (...), e **assegurar o planeamento e coordenação das necessidades nacionais na área do planeamento civil de emergência, com vista a fazer face a situações de crise ou de guerra**.

Artigo 4.º - Atribuições

1 — A ANEPC prossegue as seguintes atribuições no âmbito do **planeamento civil de emergência**:

- Assegurar a atividade de planeamento civil de emergência para fazer face, em particular, a situações de crise ou guerra;**
- Contribuir para a **definição da política nacional de planeamento civil de emergência**, em articulação com entidades e serviços, públicos ou privados, que desempenham missões relacionadas com esta atividade;

Artigo 12.º - Presidente

1 — Sem prejuízo das competências que lhe forem conferidas por lei ou que nele sejam delegadas ou subdelegadas, compete ao presidente:

- Promover e **coordenar as atividades em matéria de planeamento civil de emergência**, em estreita ligação com as entidades e serviços públicos competentes em cada setor para o estabelecimento de mecanismos de mobilização de recursos, de acordo com as orientações do membro do Governo responsável pela área da administração interna;
- Proceder, sempre que necessário, à **articulação com o Ministério da Defesa Nacional, em matéria de planeamento civil de emergência a nível da Organização do Tratado Atlântico Norte (OTAN)**;

Artigo 36.º - Sistema Nacional de Planeamento Civil de Emergência

- O Sistema Nacional de Planeamento Civil de Emergência é objeto de **diploma próprio**, a aprovar no prazo de 90 dias após a publicação do presente decreto -lei.
- O Sistema Nacional de Planeamento Civil de Emergência **integra o Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência, órgão colegial de coordenação e apoio ao Governo** em matéria de planeamento civil de emergência, na dependência do Primeiro -Ministro ou, por delegação deste, no membro do Governo responsável pela área da administração interna.
- O **presidente da ANEPC preside** ao Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência.

3



CONSELHO NACIONAL
DE PLANEAMENTO CIVIL
DE EMERGÊNCIA

1. Enquadramento legal

SISTEMA NACIONAL DE PLANEAMENTO CIVIL DE EMERGÊNCIA

➤ Criado pelo Decreto-Lei n.º 43/2020, de 21 de julho

CARACTERIZAÇÃO (Artigo 2º)

1 — O Sistema Nacional de Planeamento Civil de Emergência **visa garantir a organização e preparação dos setores estratégicos do Estado** para fazer face a **situações de crise**, tendo como fim assegurar, nomeadamente:

- A liberdade e a continuidade da ação governativa;
- O funcionamento regular dos serviços essenciais do Estado;
- A segurança e o bem-estar das populações.

...

NATUREZA E MISSÃO (Artigo 5.º)

1 — O CNPCE é um órgão com **funções de coordenação e apoio ao Governo** em matéria de planeamento civil de emergência.

2 — O CNPCE funciona na dependência direta do Primeiro-Ministro ou, por delegação deste, do membro do Governo responsável pela área da administração interna.

SITUAÇÕES DE CRISE (Artigo 18º)

1 — Em situações de crise, o **vice-presidente e os coordenadores setoriais do CNPCE** são **integrados em órgãos de apoio** ao Primeiro-Ministro, nos termos da Constituição e da lei.

2 — O disposto do número anterior é aplicável ao pessoal das **comissões de planeamento de emergência**, relativamente às **respetivas áreas de tutela**.

4



CONSELHO NACIONAL
DE PLANEAMENTO CIVIL
DE EMERGÊNCIA

1. Enquadramento legal

SISTEMA NACIONAL DE PLANEAMENTO CIVIL DE EMERGÊNCIA

Foco no **reforço da resiliência nacional**.

As 3 principais linhas de ação centram-se:

- Na continuidade da **ação governativa**
- Na continuidade da prestação dos **serviços essenciais** (interligada com a competência de identificar as infraestruturas críticas nacionais)
- Na preparação do **apoio civil ao setor militar**

e desenvolvem-se sobretudo em 3 contextos:



5



CONSELHO NACIONAL
DE PLANEAMENTO CIVIL
DE EMERGÊNCIA

1. Enquadramento legal

SISTEMA NACIONAL DE PLANEAMENTO CIVIL DE EMERGÊNCIA

(artigo 3.º)



6



CONSELHO NACIONAL
DE PLANEAMENTO CIVIL
DE EMERGÊNCIA

1. Enquadramento legal

Composição do CNPCE



CONSELHO NACIONAL
DE PLANEAMENTO CIVIL
DE EMERGÊNCIA

1. Enquadramento legal

Operacionalização do Sistema Nacional de Planeamento Civil de Emergência

75 entidades envolvidas no Sistema (via CNPCE e/ou CPE)





Índice

1

• Enquadramento legal

2

• Atividade principal

9



PRINCIPAIS LINHAS DE ATIVIDADE:

- Caracterizar os setores, elaborar planos setoriais -> Grupo de Trabalho da Estratégia Nacional de Planeamento Civil de Emergência
- Identificar e designar entidades e infraestruturas críticas (Decreto-Lei nº 22/2025, de 19 MAR)
- Elaborar proposta de Estratégia Nacional para o Planeamento Civil de Emergência
- Desenvolver atividades em função de lições aprendidas de crises (apagão 28ABR2025) e de workshops/sessões de reflexão com base em cenários (exercícios TTX)
- Acompanhar a Estratégia para uma União da Preparação (UE) – serviços essenciais, cooperação civil-militar, reservas estratégicas, etc.
- Coordenar a atividade que concorre para alcançar os objetivos de resiliência do setor civil no âmbito da NATO (preparação civil)



CONSELHO NACIONAL
DE PLANEAMENTO CIVIL
DE EMERGÊNCIA

2. Atividade principal

Caracterização dos setores – elaboração de planos estratégicos

Planos Estratégicos Setoriais

Legislação

Capacidades

Interdependências

Cadeias de abastecimento

Análise de risco / ameaças

Entidades relevantes

Peritos nacionais

Plano de exercícios



11



CONSELHO NACIONAL
DE PLANEAMENTO CIVIL
DE EMERGÊNCIA

2. Atividade principal

Representação internacional



➤ PRESIDENCIA

- Grupo de Trabalho PROCIV-CER – relativo à identificação e resiliência de entidades e infraestruturas críticas. Sete a oito reuniões anuais.

➤ COMISSÃO

- DG HOME - Grupo de Trabalho para a Resiliência das Entidades Críticas (CERG) – conforme previsto na Diretiva 2557/2022 e no novo DL. Quatro reuniões anuais (previsão)
- DG CNECT - Submarine Cable Infrastructure Expert Group



➤ COMITÉ DE RESILIÊNCIA

- Nível “Senior Officials” – SEPC
- Nível “Policy Directors” – Presidente CNPCE

Comité que coordena a atividade NATO ao nível da preparação civil e dos diferentes grupos setoriais (civis). Previsto no DL 43/2020, ainda que no contexto organizativo anterior. Uma reunião anual.



High Level Risk Forum – acompanhamento de algumas matérias

12

ENTIDADES CRÍTICAS E INFRAESTRUTURAS CRÍTICAS

DL n.º 22/2025, de 19 de março

Artigo 4.º

Competências do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

1- Compete ao Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência:

- a) Aprovar os critérios e metodologia aplicáveis à identificação das entidades críticas e respetivas infraestruturas críticas;
- b) Identificar e designar as entidades críticas, bem como as respetivas infraestruturas críticas.

2- Para efeitos do disposto no número anterior, o Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência pode solicitar parecer às entidades que considere relevantes.

13



Entidades e
Infraestruturas Críticas

DL 22/2025, de 19/3

• 2 entidades competentes:

- **Identificação /Designação:** CNPCE (processo de identificação das Entidade e Infraestruturas Críticas em curso)
- **Resiliência das entidades críticas:** SG-SSI

14



Setores incluídos no Decreto-Lei n.º 22/2025, de 19/3

- Energia
- Transportes
- Bancário
- Infraestruturas do mercado financeiro
- Saúde
- Água potável
- Águas residuais
- Infraestruturas digitais
- Administração pública (*)
- Espaço
- Sector da produção, transformação e distribuição de produtos Alimentares
- Segurador e dos fundos de pensões

(*) Serviços de natureza administrativa ou regulamentar que afetem os direitos de pessoas singulares ou coletivas no contexto da circulação transfronteiriça de pessoas, mercadorias, serviços ou capitais. 15
Serviços prestados por entidades da administração pública, excluindo os tribunais, a Assembleia da República, as assembleias legislativas das regiões autónomas e o Banco de Portugal.



Workshops / Fóruns de Discussão/ Discussão baseada em cenários

- ❑ **mar/2024**
Infraestruturas submarinas – contexto nacional
- ❑ **jun/2024**
Resiliência das cadeias de abastecimento
- ❑ **nov/2024**
Contaminação de água
- ❑ **mar/2025**
Reservas estratégicas
- ❑ **abr/2026**
Ameaças antagónicas

Quem

- Comissões
- Entidades privadas
- Peritos





Exemplo de atividades pós-apagão de 28 abril

- Elaborado um **relatório** que integra lições aprendidas de várias entidades e setores (especial enfoque nos relatórios setoriais das 9 comissões)
- Elaborada uma tabela com as **principais ações a desenvolver** (algumas já em curso) decorrentes das lições aprendidas e lacunas identificadas.
- Elaborados 4-5 **cenários** mais credíveis de quebra de serviços e efetuada a **avaliação de risco** para todos os **serviços essenciais** - integrará um documento (Avaliação Nacional de Risco) que o Governo deve aprovar em breve (RCM), no âmbito do DL 22/2025 – coordenação SGSSI.

Outros exemplos de ações em curso/previstas:

- Mapear as **interdependências** entre todos os serviços essenciais (com base no DL 22/2025).
- Elaborar um **guia de preparação para crises** para os cidadãos em geral (autossuficiência de 72h).
- Elaborar um **guia de orientações** para a elaboração de um plano geral para situações de emergência ou crise.
- Garantir **roaming** nacional em situação de crise
- Elaborar plano complementar ao previsto na Portaria n.º 469/2002 (REPA) para abastecimento de geradores
- Avaliar a necessidade de revisão da atual norma relativa à **autonomia mínima dos reservatórios de água** (artigo 70.º do Decreto-Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto)
- Melhorar protocolos para **utentes domiciliários** dependentes de dispositivos elétricos
- Regular a constituição da REM (**Reserva Estratégica de Medicamentos**)



CNCPE acompanha as matérias relativas a:

- Requisitos mínimos de preparação para fazer face a crises
- Reservas Estratégicas
- Resiliência societal
- Mobilidade militar
- Cooperação público-privada



- CNPCE assegura representação nacional no Comité de Resiliência
- Comissões de planeamento de emergência e ANEPC asseguram representação nacional nos Grupos de Planeamento (saúde, energia, comunicações, água e alimentação, transportes e proteção civil)
- CNPCE coordena a atividade que concorre para alcançar os **objetivos de resiliência para cada um dos 7 requisitos de base** (slide seguinte).

19



NATO – 7 REQUISITOS DE BASE PARA A RESILIÊNCIA CIVIL

Em 2016, na Cimeira de Varsóvia, os Aliados comprometeram-se a melhorar a **resiliência civil**, esforçando-se para atingir **sete requisitos base** para a **preparação civil**, nas seguintes áreas:

1. Continuidade assegurada do **governo e serviços críticos do governo**: por exemplo, a capacidade de tomar decisões, comunicá-las e aplicá-las em situação de crise;
2. Abastecimento de **energia** resiliente: planos de backup e redes elétricas, internamente e além-fronteiras;
3. Capacidade de lidar eficazmente com o **movimento descontrolado de pessoas** e de separar esses movimentos dos destacamentos militares da NATO;
4. **Recursos alimentares e hídricos** resilientes: garantir que esses recursos estão protegidos contra disrupções ou sabotagens;
5. Capacidade de lidar com **elevado número de baixas e crises de saúde**: garantir que os sistemas civis de saúde possam estar preparados e que reservas (stocks) de produtos e equipamentos médicos sejam suficientes;
6. **Sistemas de comunicações civis** resilientes: garantir que as telecomunicações e as redes digitais funcionem mesmo em condições de crise, com capacidade de redundância suficiente.
7. **Sistemas de transporte** resilientes: garantir que as forças da NATO possam deslocar-se rapidamente pelo território da Aliança e que os serviços civis possam contar com redes de transporte, mesmo em caso de crise.

20

DEPRESSÕES

KRISTIN – LEONARDO – MARTA



AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL



Coordenação

Coordenação

Funcionamento em permanência do Centro de Coordenação Operacional Nacional (CCON)

- ANEPC
- GNR / PSP
- INEM / CVP / ISS
- E-redes / REN
- Altice
- Concessionários – IP/Brisa/Ascendi
- SIRESP SA



Intervenção operacional

Total de meios empenhados até às 13:00 de 01FEV26:

- 39 499 Operacionais
- 14 588 Veículos
- 3 Meios Aéreos (10 voos reconhecimento realizados)

As Forças Armadas têm um papel supletivo e complementar no sistema

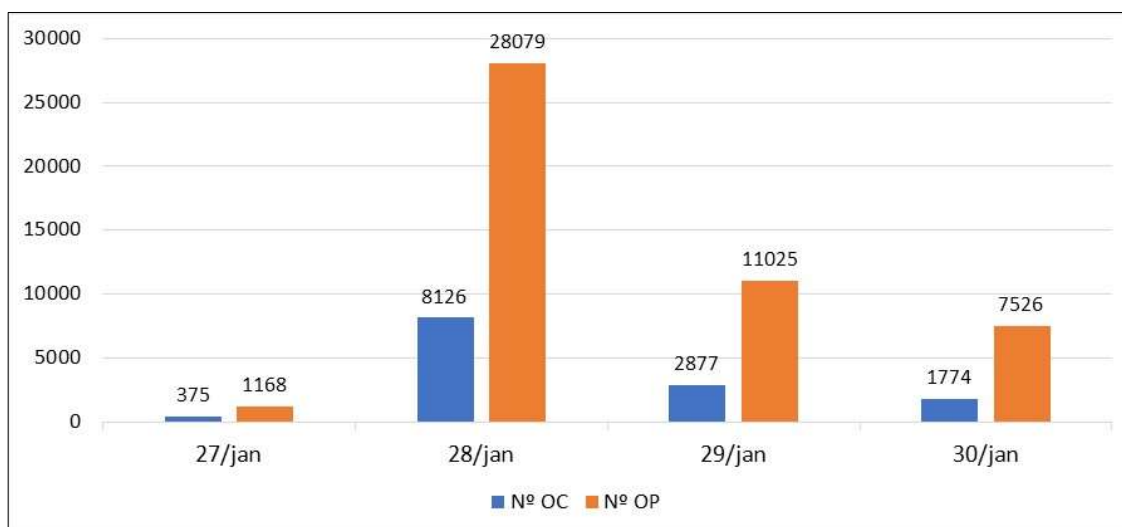
Balanceamento de meios para as zonas mais afetadas

- Módulos especializados de desobstrução, emergência pré-hospitalar, maquinaria, grupos energéticos.
- Bombeiros
- Força Especial de Proteção Civil
- Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (GNR)
- Sapadores Florestais
- **Forças Armadas**
- Municípios

Desobstrução de acessos (de fora para dentro)
Corte e remoção de árvores
Apoio à reposição da normalidade



Ocorrências vs Operacionais





Planos de Emergência ativados

Plano Nacional de
Emergência

1

Planos Distritais de
Emergência

12

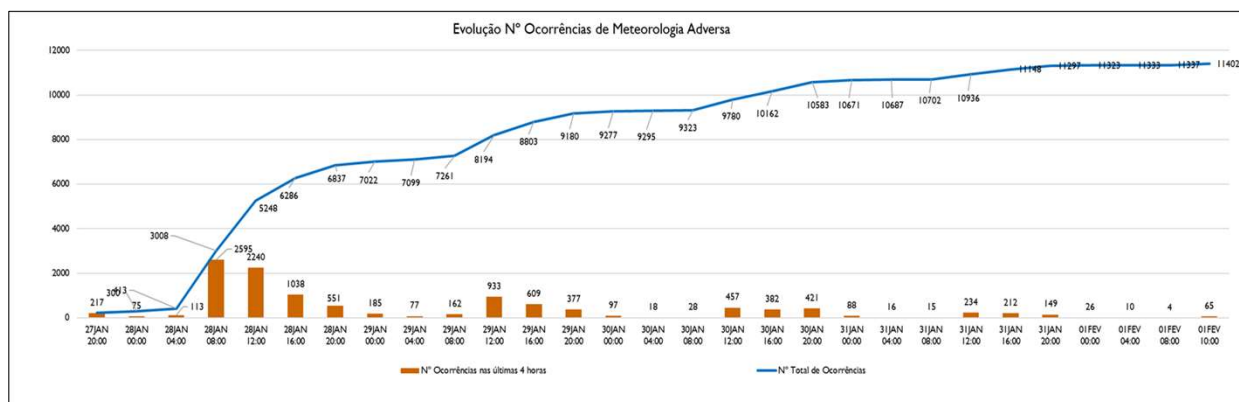
Planos Municipais
de Emergência

129

Com a ativação dos Planos de Emergência, toda a operação assentou na arquitetura do sistema de proteção civil, com a implementação dos Postos de Comando Municipais, que garantiram a gestão da operação no patamar local, com a recolha e tratamento de informação e encaminhamento para os Comandos Sub-regionais da ANEPC, que atribuíram os meios de acordo com as prioridades operacionais a cada momento.



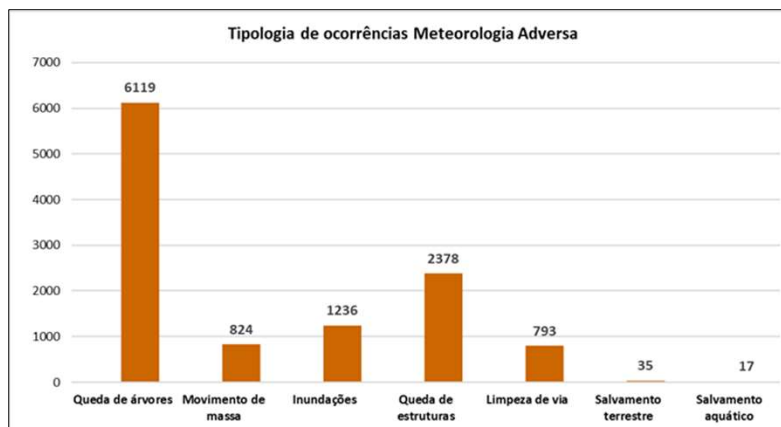
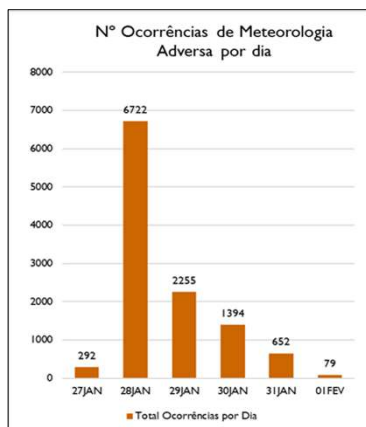
Ocorrências – acumulado: 27JAN-16:00 – 01FEV-13:00



11 402 ocorrências às 13:00



Ocorrências – acumulado: 27JAN-16:00 – 01FEV-13:00



Prioridades / constrangimentos / necessidades

Recuperação da rede elétrica: a recuperação da rede elétrica é crítica para a sustentação dos restantes serviços, nomeadamente hospitalares, serviço de água e esgotos, doentes com doença crónica respiratória em casa, de entre outros. Continuam trabalhos reposição.

Recuperação da rede de comunicações: ainda sem comunicações móveis, em várias zonas do Centro do País, principalmente em Leiria. Continuam os trabalhos de reposição.

Quadro meteorológico dos dias seguintes: agravamento da situação meteorológica, que poderá piorar algumas das situações e atrasar os trabalhos em curso para a reposição dos serviços de energia e comunicações.

Elevada probabilidade de cheias nos próximos dias: monitorização bacias do Douro, Vouga, Mondego e Tejo

Necessidades: mão-de-obra especializada para manutenção e reconstrução de habitações e infraestruturas, materiais de construção, necessidades pontuais de geradores (supridas com recursos nacionais)



Risco cheias para os dias seguintes

Antecipação

- SMS preventivo
- Aviso à população (reforço das medidas preventivas e de autoproteção)
- Manutenção do Estado de Prontidão Especial de Nível III/IV
- Conferência de imprensa conjunta ANEPC, IPMA e APA
- Briefing à Comunicação Social
- Convocação da Comissão Nacional de Proteção Civil
- Ativação do Plano Nacional de Emergência
- Criação da subcomissão nacional acompanhamento hidrometeorológico
- Ativação do Mecanismo Europeu Proteção Civil (Copernicus)
- Ativação dos CCO de nível Nacional, Regional e Sub-regional, com informação ao patamar municipal
- Colocação de + 5000 sacos para enchimento de areia em locais estratégicos



Risco cheias para os dias seguintes

Reforço de meios:

- Reforço e pré-posicionamento de meios dos Bombeiros, Força Especial de Proteção Civil e Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (Douro, Vouga, Mondego e Tejo)
- Reforço e pré-posicionamento de meios das Forças Armadas (Douro, Vouga, Mondego e Tejo)

Indicações aos Serviços Municipais de Proteção Civil:

- Postos Comando Municipal a funcionar em permanência (por força da ativação PME)
- Prontidão de sacos areia e material contenção
- Recomendações para o tamponamento de portas
- Ativação de zonas de acolhimento da população
- Evacuações preventivas nos locais historicamente mais afetados



Depressão LEONARDO

Acumulado

16:00 01FEV até às 07:00 07FEV

- 8 195 ocorrências
- 28 852 operacionais
- 11 493 meios

Situações mais relevantes

Península de Setúbal

Derrocada na Costa Caparica, com evacuação preventiva dos residentes (3 habitações em riscos)
Proteção Civil Municipal está a avaliar, pessoas saíram voluntariamente.
Derrocada na EN 10-4 em Sesimbra, sem vítimas a registar.

Santarém

Localidades isoladas em Reguengo do Alviela, Porto da Palha, Casa Branca.
Localidades evacuadas preventivamente: Caneiras, Porto da Palha, Reguengo do Alviela

Coimbra

Localidades isoladas - Ereira / Montemor-o-Velho.

Baixo Alentejo

Pias/Serpa: vítima mortal submersa dentro de viatura na barragem da Amoreira
Mértola : Evacuação preventiva de Lar em Mértola, com transferência de 71 utentes para espaço próprio em São Miguel do Pinheiro. Evacuação preventiva de estabelecimento comercial em Pomarão

Algarve

Cortes de estrada com especial relevo: A14, A8 e IP4

Alentejo Litoral

Alcácer do Sal: evacuações preventivas das zonas baixas

Alto Alentejo

Portalegre: derrocada na Serra de São Mamede próximo Hospital, vários veículos danificados



Depressão MARTA

Acumulado

16:00 01FEV até às 07:00 13FEV

- 16 858 ocorrências
- 57 507 operacionais
- 23 461 meios

Situações mais relevantes

Península de Setúbal

Almada - Porto Brandão: movimento de massa, acesso condicionado apenas para veículos 4x4, procedem evacuação de residentes, ligação fluvial interrompida assim como laboração da empresa ETC, colaboradores evacuados.

Região de Coimbra

Evacuação preventiva das zonas ribeirinhas da margem esquerda do rio Mondego, (aproximadamente 3000 pessoas).
Rotura do dique em Casais (Coimbra), margem direita do Mondego, junto ao viaduto da A1.
Corte da A1 entre Nó Coimbra Norte e Nó Coimbra Sul.

Oeste

Sobral de Monte Agraço, Arruda Vinhos, Alenquer: movimentos de massa com afetação de habitações e vias rodoviárias

Santarém

Inundações em diversos pontos 8Azambuja, Alvega, Almourol, Tancos, Sardoal, Ourém)



Pré-posicionamentos – depressões LEONARDO e MARTA

Pré-posicionamento de meios

Bacia	Entidade	Módulo	Pré-posicionamento
Vouga	Bombeiros	Grupo de Busca e Salvamento Aquático	Albergaria
	Forças Armadas	Módulo de transporte aquático de pessoas e bens	Maceda
Mondego	Bombeiros	Grupo de pré-hospitalar	Mealhada
	FEPC	Grupo de Busca e Salvamento Aquático	Montemor
	FEPC	Grupo de bombagem	Lousã
	UEPS / GNR	Grupo de Busca e Salvamento Aquático	Centro de Formação da Figueira da Foz
		Equipas de apoio e transporte	
Tejo e Sorraia	Forças Armadas	Módulo de transporte aquático de pessoas e bens	Montemor, Soure, Coimbra, Figueira Foz
	Forças Armadas	Módulo de transporte aquático de pessoas e bens	Tancos
	Forças Armadas	Módulo de transporte aquático de pessoas e bens	Coruche
Sado	Forças Armadas	Módulo de transporte aquático de pessoas e bens	Alcácer do Sal
	FEPC	Grupo de Busca e Salvamento Aquático	
	UEPS / GNR	Grupo de Busca e Salvamento Aquático	

Helicópteros de reconhecimento

Bacia	Entidade	Meio	Centro Meios Aéreos	Missão
Douro / Vouga	ANEPC	Hotel 1	Baltar	Reconhecimento e avaliação
Mondego	ANEPC	Hotel 2	Santa Comba Dão	Reconhecimento e avaliação
Tejo / Sorraia	ANEPC	Hotel 3	Montijo	Reconhecimento e avaliação



Ativação de ZCAP - depressões LEONARDO e MARTA

Ativação de Zonas de Concentração e Apoio à População (capacidades e nº de pessoas alojadas)

Alentejo Litoral

- Alcácer do Sal – 16 pessoas – capacidade 46 pessoas;
- Grândola – capacidade 20 pessoas;
- Odemira - disponibilizadas casas pelo município, capacidade até 60 pessoas.

Região Leiria

- Alvaiázere – 24 pessoas – capacidade 40 pessoas;
- Marinha Grande ZCAP 1 – 56 pessoas – capacidade 70 pessoas;
- Marinha Grande ZCAP 2 – 10 pessoas – capacidade 70 pessoas;
- Pombal – 1 pessoa – capacidade 100 pessoas;
- Leiria ZCAP 1 – 13 pessoas – capacidade 60 pessoas;
- Leiria ZCAP 2 – 13 pessoas;
- Figueiró Vinhos – 4 pessoas – capacidade 10 pessoas;
- Pedrogão Grande – 3 pessoas – capacidade 20 pessoas

12 ZCAP

Médio Tejo

Fátima – 100 pessoas – capacidade 100 pessoas.



Ativação equipas LNEC - depressões LEONARDO e MARTA

Ativações de equipas técnicas do LNEC

Alentejo Litoral (Alcácer do Sal)	2
Lezíria do Tejo (Azambuja, Golegã, Rio Maior)	3
Médio Tejo (Cartaxo, Ourém, Torres Novas, Alcanena)	7
Leiria (Pombal, Pedrogão Grande)	3
Lisboa (Loures)	1
Oeste (Alenquer, Arruda, Sobral)	6
Coimbra (Pampilhosa, Penela)	2
Beira Baixa (Sertão, Penamacor)	2
Viseu (São Pedro Sul)	1
Setúbal (Almada)	1

28

AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL



Grato pela atenção